

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018

ERRATA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
PROTOCOLO SETORIAL DE VOLTA REDONDA

De acordo com a Instrução de Serviço PROGRAD n. 01 de 30/01/2018, disponível em [http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/instrucao\\_de\\_servico\\_2018\\_final\\_publicacao\\_-\\_0.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/instrucao_de_servico_2018_final_publicacao_-_0.pdf)

Ítem III. Da Seleção do Estagiário

§ 2º O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira ***o CEI responsável pela realização do mesmo e a segunda, a Comissão de Estágio da PROGRAD.***

Assim, onde se lê

**6. DO RECURSO**

6.1- Instâncias de Recurso: Instituto de Ciências Humanas e Sociais/ Comissão de Estágio da PROGRAD (2ª instância)

Leia-se

**6. DO RECURSO**

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de vinculação do CEI (1ª Instância) / Comissão de Estágio da PROGRAD (2ª instância)

Volta Redonda, 02 de março de 2018.

Eduardo de Souza Lima  
Assistente em Administração – SIAPE 1885720  
Responsável pelo setor